



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
Fls.	2932
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2021
Modalidade: Concorrência nº 006/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda, com pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no município de Pedreiras/MA.

**HABILITAÇÃO DA EMPRESA
CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00**

CONCORRENCIA Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CONCORRENCIA 006/2021 PROC. ADM 1312001

DATA ABERTURA: 24/01/2022 ÀS 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda, com pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no município de Pedreiras/MA

**CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS**

Em atendimento ao disposto no Edital do **CONCORRENCIA Nº 006/2021** apresentamos os documentos do credenciamento da empresa abaixo identificada:

CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,
insc. no CNPJ com o nº **08.643.644/0001-00**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- HABILITAÇÃO JURIDICA
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINACEIRA
- QUALIFICAÇÃO TECNICA
- DECLARAÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/202/
DA S. 2935
Rub. 0

**NONO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA S.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

ADILTON DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF n 550.830.723-00 e RG n 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF n 237.226.652-72 e RG n 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D1 Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ n 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por meio da presente alteração, as sócias resolvem criar uma filial da empresa que se localizará:

Filial (1) – Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante a alteração contida nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede matriz na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede filial 1 é estabelecida na Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR	18.000.000	R\$ 18.000.000,00
ADILTON DA SILVA COSTA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	20.000.000	R\$ 20.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Os objetivos da sociedade são: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
 PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703534014. NIRE: 21200612899.
 CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 12/09/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br



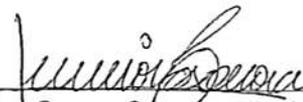
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

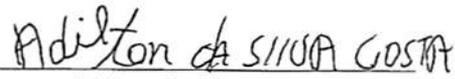
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 04 de setembro de 2017.

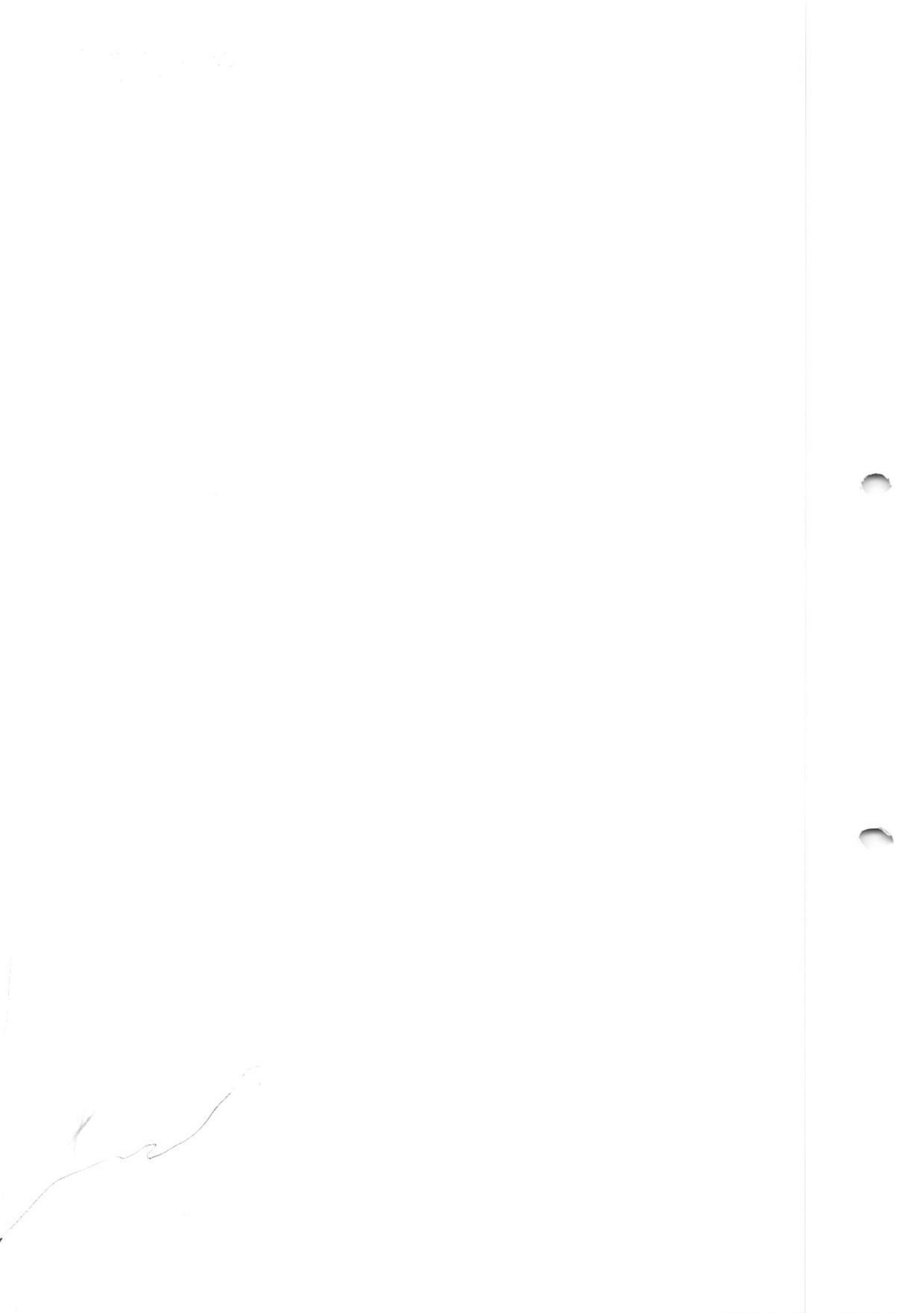

Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio Administrador


Adilton da Silva Costa
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 2/2022

Insc. Municipal
11019455

CNPJ
08.643.644/0001-00

Data da Constituição
13/02/2007

Nome/Razão Social
CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Denominação Comercial
CONSTRUSERVICE

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4211101-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Data de Início
13/02/2007

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA SANTOS DUMONT

Número
01

Complemento
: MA 026;

Quadra Bairro
MARGEM DIREITA

Data de Cadastro

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
ALIO-EHOO

Informações Adicionais

CODO-MA, 12/01/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2022 11:40:42


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.643.644/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2007
NOME EMPRESARIAL CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSERVICE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 01	COMPLEMENTO : MA 026;
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO MARGEM DIREITA	MUNICÍPIO CODO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSSILVASLZ@BOL.COM.BR	TELEFONE (98) 9149-2107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 15:07:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE CODÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 CNPJ: 06.104.863/0001-95
 Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312001/2021
 FLS. 2940
 Rubr. 8

17/01/2022 10:43:59
 USUÁRIO: ATENDENTE112

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 11019455-0 Situação: ATIVA
 Razão social: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
 Nome Fantasia: CONSTRUSERVICE
 Insc. Junta Com.:
 CNPJ: 08.643.644/0001-00



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES MOURÃO
 Av. Colares Moreira, N.º 2, Ed. Plámena Torres, 115 e 14 Remanso - São Luís - MA - CEP: 65.073-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 18/01/2022 08:02:45 768
 Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho da Souza - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567113QVW282KFTOHKK15 - Ato: 13.18
 Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Insc. Estadual:
 Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Classificação: DEMAIS
 Data de Inclusão:
 Data de Início: 13/02/2007
 MEI: NÃO
 Isento ISSQN: NÃO
 Isento Alvará: NÃO
 Data de Constituição: 13/02/2007

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA SANTOS DUMONT	01	MARGEM DIREITA	CODO-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	13/02/2007	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	13/02/2007	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	13/02/2007	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	13/02/2007	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	13/02/2007	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9891492107
EMAIL	MARCOSSILVASLZ@BOL.COM.BR
HOME-PAGE	9832350401

Francisco A. da C. Filho
 Diretor de Tributos

Portaria: 032/21
 SEAD 08/01/2021

Francisco Augusto de Paula Filho

[Handwritten signatures and initials]

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1392001/2022
FLS. 2991
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **08.643.644/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:26 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **B70A.3DDE.493D.41DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	131200/202
FLS.	2942
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 243680/21

Data da

01/12/2021 11:06:48

Inscrição Estadual: 122339657

CPF/CNPJ: 08643644000100

Razão Social: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 1 CEP: 65400000 - MARGEM DIREITA

Telefone: (98)91492107

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2022 10:03:53



PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 2993
Sub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085403/21

Data da

01/12/2021 11:14:50

Inscrição Estadual: 122339657

CPF/CNPJ: 08643644000100

Razão Social: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 1 CEP: 65400000 - MARGEM DIREITA

Telefone: (98)91492107

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2022 10:12:50



PREFEITURA DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	14
Rub.	02



CERTIDÃO

16/11/2021 10:03:49
USUÁRIO:ATENDENTE115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 777/2021
AUTENTICAÇÃO:TQVS-8HBN

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ 08.643.644/0001-00, situada à **AVENIDA SANTOS DUMONT, 01 : MA 026; MARGEM DIREITA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 14/02/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CODÓ - MA, 16/11/2021.


Andeilson Vieira Ribeiro
Ag. de Fisc. e Arrecadação
Matrícula: 568793



PREFEITURA DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2995
Rub.	01

16/11/2021 10:04:49
USUÁRIO: ATENDENTE115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 778/2021
AUTENTICAÇÃO: U0J3-U9MT

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 08.643.644/0001-00, situada à **AVENIDA SANTOS DUMONT, 01 : MA 026; MARGEM DIREITA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 14/02/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CODO-MA, 16/11/2021.


Andeilson Vieira Ribeiro
Ag. de Fisc. e Arrecadação
Matrícula: 568793

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/202 /
FLS. 2946
Rub. 2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.643.644/0001-00

Razão Social: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 01 MA 026 / MARGEM DIREITA / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2022 a 05/02/2022

Certificação Número: 2022010706055296976915

Informação obtida em 07/01/2022 16:43:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 131200/2021
FLS. 2942

Página 1/2

Nº 858907/2022

Emissão: 12/01/2022

Validade: 31/01/2022

Chave: C6WWD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUSERVICE - EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00

Registro: 0000009873

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000.000,00

Data do Capital: 18/05/2016

Faixa: 7

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA SANTOS DUMONT, 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ, MA, 65400000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/04/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009873EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303548886. Data de vencimento do boleto: 31/01/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ISNAND MIRANDA SANTOS

Registro: 1118913116

CPF: 003.786.773-30

Data Início: 10/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDERSON LUIZ RODRIGUES FREITAS DA SILVA

Registro: 1118469143

CPF: 062.685.353-24

Data Início: 10/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 2998
Sub. 1

Página 2/2

Nº 858907/2022

Emissão: 12/01/2022

Validade: 31/01/2022

Chave: C6WWD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: RAUL MAYRO SANTOS DE JESUS

Registro: 1116861437

CPF: 021.133.203-80

Data Início: 07/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

MBA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, QUALIDADE DESEMPENHO DE CONST

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

Registro: 1507744838

CPF: 237.226.652-72

Data Início: 23/07/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ADILTON DA SILVA COSTA

CPF: 550.830.723-00

Função: EMPRESARIO

Sócio: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

CPF: 237.226.652-72

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858909/2022
 Emissão: 12/01/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: d6c4W

PEDREIRAS/MA
 Proc. 131200/202
 FLS. 2999
 Rub. C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
 Registro: 1507744838
 CPF: 237.226.652-72

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 17/09/2009
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 6753

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07
 Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO ESTADO DO PARÁ
 Data de Formação: 16/01/1988

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
 Data de Formação: 02/12/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
 Registro: 0000007830
 CNPJ: 08.866.317/0001-17
 Data Início: 29/09/2015
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUSERVICE - EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Registro: 0000009873
 CNPJ: 08.643.644/0001-00
 Data Início: 23/07/2013
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



17

**NONO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

ADILTON DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF n 550.830.723-00 e RG n 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF n 237.226.652-72 e RG n 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D1 Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ n 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por meio da presente alteração, as sócias resolvem criar uma filial da empresa que se localizará:

Filial (1) – Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante a alteração contida nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede matriz na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede filial 1 é estabelecida na Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR	18.000.000	R\$ 18.000.000,00
ADILTON DA SILVA COSTA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	20.000.000	R\$ 20.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Os objetivos da sociedade são: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

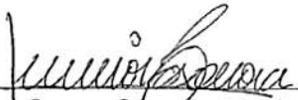
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

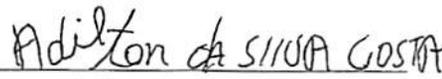
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 04 de setembro de 2017.


Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio Administrador


Adilton da Silva Costa
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Página 1/1
Proc. 13120017202
FLS. 2953

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº 00015077448385052110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO,
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1507744838

Registro: 6753MA

2. Contratante

Contratante: CONSTRUSERVICE EMP E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 08.643.644/0001-00

AV SANTOS DUMONT 01 MA026

Nº:

Complemento:

Bairro: MARGEM DIREITA

Cidade: CODO

UF: MA

CEP: 65400000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: CONSTRUSERVICE EMP E CONSTRUCOES LTDA

AV SANTOS DUMONT 01 MA026

Nº:

Complemento:

Bairro: MARGEM DIREITA

Cidade: CODO

UF: MA

CEP: 65400000

Data de Início: 19/07/2013

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo:

Identificação do cargo/função:

4. Atividade Técnica

6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO

Quantidade

Unidade

0 - CARGO OU FUNCAO > #10101 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA
CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA)

10,00

nd

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O MESMO SAI DA FUN??O DE EMPREGADO PARA S?CIO PROPRIET?RIO CONFORME ALTERA??O CONTRATUAL

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR - CPF: 237.226.652-72

_____ de _____ de _____

Local

data

CONSTRUSERVICE EMP E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.643.644/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Registrada em: 22/07/2013

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3aaww
Impresso em: 17/12/2020 às 10:34:22 por: . ip: 186.212.137.243

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. B2001202 /
FLS. 2954
Rub. 0

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

790452/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**
Registro: **6753MA** RNP: **1507744838**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170122279** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/09/2017 Baixada em: 14/09/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUSERVICE EMPREED E CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº: S/N
Complemento: ED CLODOMIR MILET 3º Bairro: CALHAU UF: MA CEP: 65051200
Cidade: SÃO LUÍS
Contrato: 0132015 Celebrado em: 14/10/2016
Valor do contrato: R\$ 4.717.245,27 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO MALHA RODOVIÁRIA DA REGIONAL DE BACABAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65700000
Cidade: Bacabal
Data de início: 14/10/2016 Conclusão efetiva: 16/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0501 - RODOVIA 53 - EXECUCAO 690.00 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 690.00 quilômetro;**

Observações

2º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 013/2015, CONSERVA DA MALHA RODOVIÁRIA DA REGIONAL DE BACABAL/MA, ART INICIAL Nº15077448385059610

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 790452/2017
15/09/2017
4YcW1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4YcW1

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

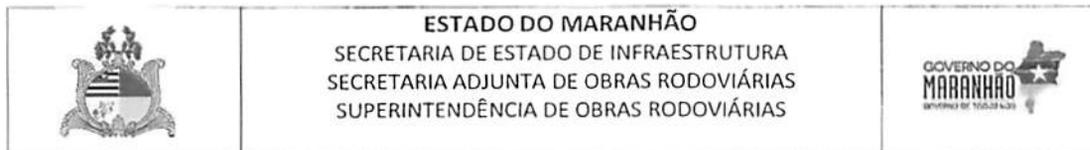
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 06/05/2021, às 16:10.

22



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 01, MA – 026 - Margem Direita Codó -, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, executou para Secretaria de Estado de Infraestrutura CNPJ nº 08.892.295/0001-60, 2º aditivo no período de 14/10/2016 a 13/09/2017, sob responsabilidade técnica do Engº Civil. Rodrigo Gomes Casanova Junior, R.T nº 1507744838, conforme ART nº 00015077448385059610, serviços de **Manutenção das Rodovias Estaduais na Regional de Bacabal**, com extensão de 690,00km, objeto do Contrato nº 013/2015 – SINFRA, constante do Processo Adm. Nº 092303/2015 e Ordem de Serviços nº 002/2015, datada de 21/10/2015

a) – PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
1.01	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	m³	207.800,00
1.02	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	202.230,00
1.03	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m³	21.878,00
1.04	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	116.983,00
1.05	REGULARIZAÇÃO MECANICA DE FAIXA DE DOMÍNIO	m²	224.885,00
1.06	SOLO P/ BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	37.702,00
1.07	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO C/ MISTURA	m³	49.290,00
1.08	BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO BC	m³	11.962,00
1.09	COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% DO PN	m²	141.149,51
1.10	IMPRIMAÇÃO	m²	285.081,00
1.11	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	250.862,00
1.12	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO BC MODIFICADA POR POLÍMETRO	m²	104.478,00
1.13	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC MODIFICADA POR POLÍMETRO	m²	181.260,00
1.14	MISTURA DE AREIA-ASFALTICA USINADA A FRIO AC	m³	1.668,00
1.15	REC. DO VER. COM AREIA ASFALTO A FRIO	m³	1.510,00
1.16	MISTURA AREIA-ASFALTO USINADA A QUENTE AC	m³	31.976,00
1.17	REC. DO VER. COM AREIA ASFALTO A QUENTE	m³	13.410,00
1.18	MISTURA BRITA ASFALTO USINADA A QUENTE	m³	42.315,00
1.19	REC. DO VER. BRITA ASFALTO A QUENTE	m³	22.000,00
1.20	MISTURA BETUMINOSA USINADA A FRIO AC/BC	m³	1.240,00
1.21	REC. DO VER. COM MISTURA BETUMINOSA A FRIO	m³	1.810,00
1.22	REC. DO VER. COM MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	m³	2.252,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790452/2017, em 15/09/2017



Certidão nº 790452/2017
 06/05/2021, 16:10

Chave de Impressão: 4YcW1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 4 folhas



	ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	
---	---	---

1.23	FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO	m ³	31.100,00
1.24	MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE AC/BC	m ³	12.168,00
1.25	MICRO-REVEST. A FRIO-MICROFLEX 1,5CM C/ FILLER CAL	m ²	315.800,00
1.26	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m ³	22.290,00
1.27	LAMA ASFÁLTICA FINA (GRANULOMETRIAS I E II) AC/BC	m ²	295.000,00
1.28	LAMA ASFÁLTICA FINA (GRANULOMETRIAS I E II) AC/BC	m ²	208.000,00
1.29	REMOÇÃO MANUAL DE RESVESTIMENTO BETUMINOSO	m ³	830,00
1.30	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m ³	3.134,00
1.31	REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m ³	1.145,00
1.32	CONCRETO CICLÓOICO AC/BC/PC	m ³	445,00
1.33	CONCRETO DE CIMENTO (CONFEÇÃO E LANÇAMENTO) AC/BC	m ³	560,00
1.34	CONCRETO ARMADO COM LANÇAMENTO	m ³	830,00
1.35	CONCRETO C/ CIMENTO CP32 (CONF. MAN. LANÇ.) AC/BC	m ³	560,00
1.36	ARGAMASSA CIMENTO SOLO 1:10	m ³	272,00
1.37	ARGAMASSA CIMENTO AREIA 1-6 AC	m ³	596,00
1.38	DOBRAGEM E COLOCAÇÃO DE ARMADURA	kg	5.410,00
1.39	PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m ²	318,63
1.40	PONTE EM BUEIRO CELULAR (3,00MX3,00X0,80CM)	m ²	72,00
1.41	FORMA COMUM DE MADEIRA	m ²	19,00
1.42	REATERRO E COMPACTAÇÃO P/ BUEIRO	m ³	290,00
1.43	REATERRO APILDADO	m ³	508,00
1.44	LIMPEZA DE PONTE	m	345,00
1.45	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	414,00
1.46	ESCAVAÇÃO MECANIZ. DE VALA EM MATR. DE 1ª CAT	m ³	1.125,00
1.47	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	m ³	21.100,00
1.48	ENROCAMENTO DE PRESA JOGADA	m ³	1.446,00
1.49	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS	m ²	1.458,00
1.50	RECONFORTAMENTO DA PLATAFORMA	ha	3.130,00
1.51	TAPA BURACO	m ³	3.100,00
1.52	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	m ³	1.400,00
1.53	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECANICA	m ³	31.150,00
1.54	SELAGEM DE TRINCA AC	L	12.580,00
1.55	RECOMP. DE GUARDA CORPO AC/BC	m	21.223,00
1.56	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	m	1.234,00
1.57	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	m	2.500,00
1.58	LIMPEZA DE BUEIRO	m ³	126,00
1.59	LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA	m	256,00
1.60	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m ³	68,00
1.61	ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,60 M AC/BC	m	1.140,00
1.62	ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M AC/BC	m	2.149,00
1.63	CORPO DE BUEIRO SIMPLES D=1,00 M AC/BC	m	1.445,00
1.64	CORPO DE BUEIRO TRIPLO D=1,20 M AC/BC	m	1.250,00
1.65	CORPO DE BUEIRO DUPLO D=1,60 M AC/BC	m	188,00
1.66	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m ²	64,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790452/2017, em 15/09/2017

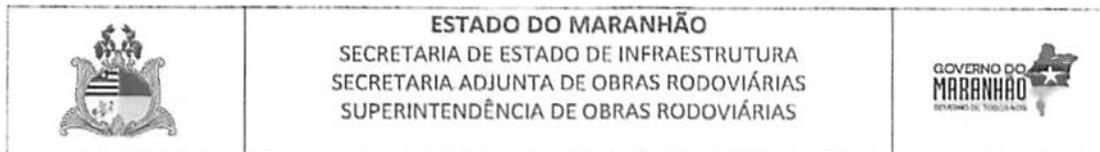


Certidão nº 790452/2017
06/05/2021, 16:10

Chave de Impressão: 4YcW1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 4 folhas





1.67	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR AC/BC	und	40,00
1.68	DEFENSA METALICA SEMI-MALEÁVEL	m	8.549,00
1.69	CAIAÇÃO	m	34.660,00
1.70	RENOVAÇÃO MANUAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	m ²	2.234,00
1.71	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO	m ³	123,00
1.72	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO	m ³	168,00
1.73	ROÇADA MANUAL	ha	38,00
1.74	ROÇADA DE CAPIM COLONIÃO	ha	40,00
1.75	ROÇADA MECANIZADA	ha	4.125,00
1.76	CAPINA MANUAL	m ²	1.200,00
1.77	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 5M3 EM RODOV. NÃO PAV	Tkm	850,00
1.78	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 EM RODOV. NÃO PAV.	Tkm	1.345,00
1.79	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. NÃO PAV.	Tkm	1.248,00
1.80	TRANSPORTE LOCAL BASC. 5M3 EM RODOV. PAV.	Tkm	1.215,00
1.81	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 1DM3 RODOV. PAV.	Tkm	1.149,00
1.82	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASE 10M3 ROD. PAV.	tkm	1.265,00
1.83	TRANSP. LOCAL ÁGUA C/ CAM. TANQUE RODOV. NÃO PAV.	Tkm	1.356,00
1.84	TRANSP. LOCAL ÁGUA C/ CAM. TANQUE EM RODOV. PAV.	Tkm	1.230,00
1.85	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA EM RODOV. NÃO PAV.	Tkm	2.000,00
1.86	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA EM RODOV. PAVIMENTADA	Tkm	3.000,00
1.87	TRANSPORTE LOCAL MATERIAL BETUMINOSO	tkm	1.254,94
02	AQUISIÇÃO DE MATERIAS BETUMINOSOS		
2.01	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – CAP 50/70	t	8.177,00
2.02	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM – 30	t	6.120,00
2.03	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RR 1C	t	4.120,00
2.04	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RR 2C	t	4.120,00
2.05	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM – 1C	t	2.120,00
2.06	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL – 1CE	t	2.120,00
03	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
3.01	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE CIMENTO ASFÁLTICO – CAP 50 70	t	8.177,00
3.02	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO ASFLATO DILUIDO – CM 30	t	6.120,00
3.03	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO – RM-1C	t	4.120,00
3.04	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO – EMULSÃO ASFÁLTICA – RR-2C	t	4.120,00
3.05	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO – RR-1C	t	2.120,00
3.06	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO – EMULSÃO ASFÁTICA – RL-1CE	t	2.120,00
04	MELHORAMENTO LOCALIZADOS		
4.01	VALETA PROT. DE CORTES C/REVEST. CONCR.VPC D4 AC/BC	m	567,00
4.02	VALETA PROT. DE ATERRO C/REVEST.CONCR.VPA D4 AC/BC	m	789,00
4.03	DRENO LONGIT. PROF. P/ CORTE EM SOLO – DPS D4 AC/BC	m	880,00
4.04	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO – STC D2 AC/BC	m	878,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790452/2017, em 15/09/2017



Certidão nº 790452/2017
 06/05/2021, 16:10

Chave de Impressão: 4YcW1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 4 folhas



[assinatura]

	ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	
---	---	---

4.05	MEIO-FIO DE CONCRETO – MFC D5 AC/BC	m	21.200,00
4.06	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP.CANAL RETANG.-DAR D3 AC/BC	m	600,00
4.07	DISSIPADOR DE ENERGIA – DESD1 AC/PC	m	120,00
4.08	DISSIPADOR DE ENERGIA – DEB D1 AC/PC/PC	m	100,00
05	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTE DE MADEIRA E CONCRETO)		
5.01	LINHA D'ÁGUA	m	180,00
5.02	CRAVAÇÃO DE ESTACA	m	200,00
5.03	PILAR DE MADEIRA	m	285,00
5.04	TRANSVERSINAIS	m	210,00
5.05	BALARINA	m	210,00
5.06	LONGARINA	m	18000
5.07	TABOADA	m ²	96,00
5.08	CONTRAVENTAMENTO	m	140,00
5.09	GUARDA RODA	m	46,00
5.10	GUIAS	m	96,00
5.11	CORTINA DE MADEIRA	m	22,00
5.12	ALA DE MEDEIRA	m ²	20,00
5.13	GUARDA CORPO	m ²	96,00
5.14	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM	Kg	200,00
5.15	DEMOLIÇÃO	m	72,00
5.16	PASSARODA	m	110,00
5.17	TRANSPORTE DE MADEIRA	Tkm	302.572,80
5.18	PONTE DE CONCRETO ARMADO	m ²	864,00
06	SINALIZAÇÃO		
6.01	PINTURA MECANIZADA DE FAIXAS NO PAVIMENTO C/ TERMOPLÁSTICO – 3 ANOS	m ²	14.826,00
6.02	PINTURA MANUAL DE FAIXAS, SIMBOLOS E DIZERES NO PAVIMENTO	m ²	8.819,00
6.03	TACHAS REFLETIVAS MONODIRECIONAIS	Und	13.820,00
6.04	PLACA OCTOGONAL INSCRITA EM D=0,60M	Und	212,00
6.05	PLACA CIRCULAR D=0,60M	Und	416,00
6.06	PLACA QUADRADA L=0,60M	Und	122,00
6.07	PLACA RETANGULAR 2,5M 1,25 M	Und	118,00
6.08	PLACA RETANGULAR 0,6M X 0,90M	Und	126,00
6.09	CONJUNTO COLUNA COM BRAÇO PROJETADO PARA PLACA	Und	116,00
6.10	COLUNA SIMPLES PARA SEMÁFORO	Und	118,00
6.11	COLUNA COM BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO	Und	110,00
6.12	GRUPO FOCAL TIPO 1	Und	110,00
6.13	GRUPO FOCAL TIPO T	Und	112,00
6.14	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE	Und	108,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790452/2017, em 15/09/2017 em



Certidão nº 790452/2017
 06/05/2021, 16:10
 Chave de Impressão: 4YcW1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2017 e contém 4 folhas

São Luis (MA), 19 / 09 / 2017

[assinatura]
 J. Gonçalves
 Adjunto de Obras Rodoviárias / SINFRA

[assinatura]
 Eng.º José Antonio Bernardes Chaves
 Superintendente de Planejamento Rodoviárias
 SUPLAN/SINFRA

[assinaturas]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

800813/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 2959
Rub. J.

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**
Registro: **6753MA** RNP: **1507744838**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170096908** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2017 Baixada em: 24/05/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUSERVICE EMPRED E CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº: S/N
Complemento: ED CLODOMIR MILET 3º Bairro: CALHAU UF: MA CEP: 65051200
Cidade: SÃO LUÍS
Contrato: 020/2013 Celebrado em: 19/12/2014
Valor do contrato: R\$ 4.846.819,29 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA UNIDADE REGIONAL DE CAXIAS Nº: SN
Complemento: Bairro: VARIOS UF: MA CEP: 65608000
Cidade: CAXIAS
Data de início: 20/12/2014 Conclusão efetiva: 14/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0501 - RODOVIA 53 - EXECUCAO 491.00 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 491.00 quilômetro;**

Observações

ART VINCULADA À DE Nº00015077448385057010, POIS TRATÁ-SE DO 1º ADITIVO DOS SERVIÇOS DE CONSERVA DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CAXIAS/MA COM EXTENSÃO DE 491,00KM, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº020/2013.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 800813/2018
01/06/2018, 09:17
ZAY9z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

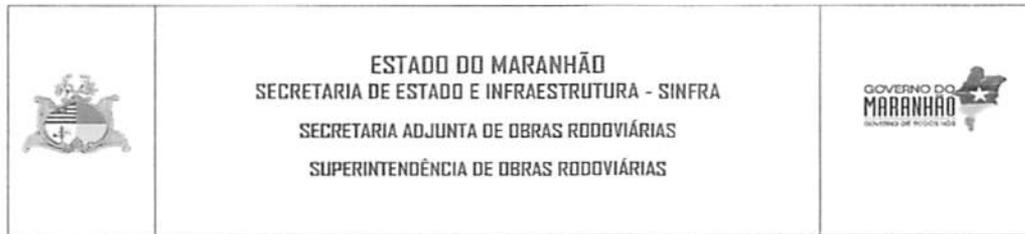
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZAY9z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 01, MA – 026 - Margem Direita Codó -, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, executou para Secretaria de Estado de Infraestrutura CNPJ nº 08.892.295/0001-60, Termo de Rerratificação do 1º aditivo no período de 19/12/2014 à 14/12/2015, sob responsabilidade técnica do Engº Civil, Rodrigo Gomes Casanova Junior, conforme serviços de **Conservação e Recuperação Estaduais Manutenção das Rodovias Estaduais na Regional de Caxias/MA**, objeto do Contrato nº 020/2013 – SINFRA, constante do Processo Adm. Nº 220376/2013-SINFRA e Ordem de Serviços nº 008/2014, datada de 17/01/2014.

- a) - VALOR DO CONTRATO ATUAL R\$ 4.846.819,29
- b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
1.01	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	m³	7.500,00
1.02	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	6.983,00
1.03	REGULARIZAÇÃO MECANICA DE FAIXA DE DOMÍNIO	m²	24.895,00
1.04	SOLO P/ BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	7.702,00
1.05	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	9.920,00
1.06	BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m²	962,00
1.07	BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO BC	m³	962,00
1.08	IMPRIMAÇÃO	m²	55.031,00
1.09	PINTURA DE LIGAÇÃO	m³	50.862,00
1.10	CAPA SELANTE COM PEDRISCO BC	m²	36.212,00
1.11	CAPA SELANTE COM AREIA AC	m²	24.815,00
1.13	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO	m²	18.616,00
1.13	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUIDO BC	m²	14.104,00
1.14	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	m²	22.305,00
1.15	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUIDO BC	m²	19.186,00
1.16	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO BC	m²	6.482,00
1.17	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUIDO BC	m²	8.105,00
1.18	LAMA ASFÁLTICA FINA (GRANULOMETRIAS I E II) AC/BC	m²	186.200,00
1.19	LAMA ASFÁLTICA FINA (GRANULOMETRIAS III E IV) AC/BC	m²	205.000,00
1.20	MISTURA DE AREIA-ASFÁTICA USINADA A FRIO	m²	463,00
1.21	REC. DO VER. COM AREIA ASFALTO A FRIO	m³	463,00
1.22	MISTURA DE AREIA-ASFÁTICA USINADA A FRIO AC	m³	463,00

Engº Dogival Teixeira Santos
 Superintendente de Obras
 Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

Samuel Rogério F. Gonçalves
 Secretário Adjunto de Obras
 Rodoviárias / SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800813/2018, em 01/06/2018 em



Certidão nº 800813/2018
 06/05/2021, 16:01

Chave de Impressão: ZAY9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. B2001202
 FLS. 2961
 Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA - SINFRA
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



1.23	MISTURA BRITA ASFALTO USINADA A QUENTE	m³	1.476,00
1.24	RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO COM AREIA ASFALTO A QUENTE	m³	1.476,00
1.25	MISTURA AREIA-ASFALTO USINADA A QUENTE AC	m³	1.664,00
1.26	MISTURA BETUMINOSA USINADA A FRIO	m³	240,00
1.27	REC. DO VER. COM MISTURA BETUMINOSA A FRIO	m³	240,00
1.28	MISTURA BETUMINOSA USINADA A FRIO AC/BC	m³	266,00
1.29	MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE	m³	364,00
1.30	REC. DO VER. COM MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	m³	364,00
1.31	MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE AC/BC	m³	364,00
1.32	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE CONCRETO AC/BC	m²	41,00
1.34	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	1.177,00
1.35	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	298,00
1.36	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	290,00
1.37	REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	141,00
1.38	CONCRETO CICLÓPICO AC/BC/PC	m³	298,00
1.39	CONCRETO C/ CIMENTO CP32 (CONF. MAN. LANÇ.) AC/BC	m³	290,00
1.40	DOBREGEM E COLOCAÇÃO DE ARMADURA	kg	1.182,00
1.41	FORMA COMUM DE MADEIRA	m²	215,00
1.42	REATERRO E COMPACTAÇÃO P/ BUEIRO	m³	464,00
1.43	REATERRO APOIADO	m³	265,00
1.44	LIMPEZA DE PONTE	m	364,00
1.45	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	243,00
1.46	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	61,00
1.47	ESCAVAÇÃO MECANIZ. DE VALA EM MATR. DE 1ª CAT	m³	1.094,00
1.48	ESCAVAÇÃO MECANIZ. DE VALA EM MATR. DE 2ª CAT	m³	182,00
1.49	ASSENTAMENTO DE DRENO PROFUNDO AC/BC	m	190,00
1.50	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	m³	341,00
1.51	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	m³	232,00
1.52	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS	m²	1.559,00
1.53	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM LEIVAS	m²	1.377,00
1.54	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	ha	41,00
1.55	TAPA BURACO	m²	963,00
1.56	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	132,00
1.57	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECANICA	m³	132,00
1.58	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO	m	116,00
1.59	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO AC/BC	m	83,00
1.60	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	m	5.474,00
1.61	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	m	2.820,00
1.62	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	m²	2.488,00
1.63	LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA	m	1.260,00
1.64	LIMPEZA DE BUEIRO	m	298,00
1.65	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m	215,00
1.66	ASSENTAMENTO DE TUBO CONCRETO D=0,60 M AC/BC	m	650,00
1.67	ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M AC/BC	m	870,00

Engº Digital *[Assinatura]* Santos
 Superintendente de Obras
 Rodoviárias - SINFRA/SINFRA

[Assinatura]
 Samuel Rogério S. Gonçalves
 Secretário Adjunto de Obras
 Rodoviárias - SINFRA

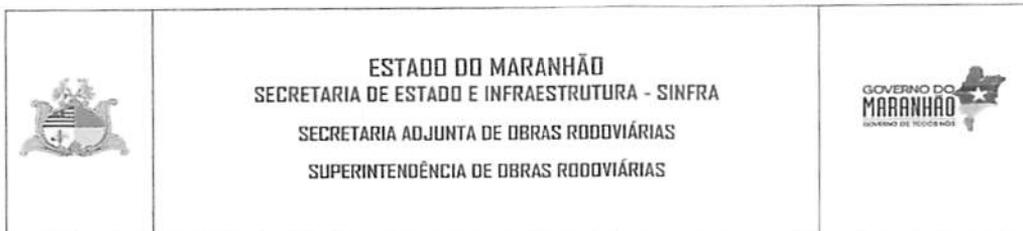
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800813/2018, emitida em 01/06/2018



Certidão nº 800813/2018
 06/05/2021, 16:01
 Chave de Impressão: ZAY9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém folhas





1.68	ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,0 M AC/BC	m	1.008,00
1.69	ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,20 M AC/BC	m	960,00
1.70	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m ²	66,00
1.71	ASSENTAMENTO DE TUBO METÁLICO (ARMCO) D=1,50	m	1.300,00
1.72	FORN. E IMPL. DE PLACAS DE SIN. EM AÇO DE D=1,00 COM PELÍCULA	Und	2.120,00
1.73	FORN. DE IMPL. DE PLACAS DE SIN. EM AÇO DE D=0,60M EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO: I E SI	Und	1.610,00
1.74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, DE SOLO, SIMPLES - 4,00X3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA I+I	Und	615,00
1.75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA, SOLO - 4,00X2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I	Und	958,00
1.76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5, MODULADA. AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+III	Und	1.810,00
1.77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8X8 CM	Und	4.186,00
1.78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DDE SINALIZAÇÃO	Und	3.150,00
1.79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA MARCO QUILOMÉTRICO	Und	8.310,00
1.80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,80 M	Und	5.306,00
1.81	FORN. E COLOC. DE TAXAS REFLETIVA. BIDIRECIONAL		31.120,00
1.82	FORN. E COLOC. DE TAXAS REFLETIVA MONO DIRECIONAL	Und	28.631,00
1.83	RENOVAÇÃO MANUAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	m ²	1.623,00
1.84	PINTURA DE FAIXA NO PAV. TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - E=4,00MM	m ²	61.720,00
1.85	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - E=4,00MM	m ²	4.116,00
1.86	CAIAÇÃO	m	32.322,00
1.87	RECOMP. TOT. CERCA C/ MOURÃO CONC. SEÇÃO QUAD. AC/BC	m	166,00
1.88	RECOMP. PARC. CERCA MOURÃO CONC. SEÇÃO QUADRADA AC/BC	m	99,00
1.89	RECOMP. TOT. CERCA C/ MOURÃO CONC. SEÇÃO TRIANG. AC/BC	m	99,00
1.90	RECOMP. PARC. CERCA C/ MOURÃO CONC. SEÇÃO TRIANG. AC/BC	m	33,00
1.91	RECOMP. PARC. CERCA C/ MOURÃO CONC. TRIANG. AC/BC	m	25,00
1.92	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO	m ³	20,00
1.93	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO	m ³	879,00
1.94	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM SOLO	m ³	41,00
1.95	ROÇA MANUAL	ha	20,00
1.96	ROÇADA DE CAPIM COLÔNIAO	ha	11,00
1.97	ROÇADA MECANIZADA	ha	74,00
1.98	CAPINA MANUAL	m ²	24.885,00
1.99	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. DM3 EM RODOV. NÃO PAV.	Tkm	2.488,00
1.100	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 EM RODOV. NÃO PAV.	Tkm	1.990,00
1.101	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4I EM RODOV. NÃO PAV.	Tkm	2.756,00

[Assinatura]
 Eng^o Douglas Teodoro Santos
 Superintendente de Obras Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

[Assinatura]
 Samuel Roberto dos Santos
 Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias - SINFRA

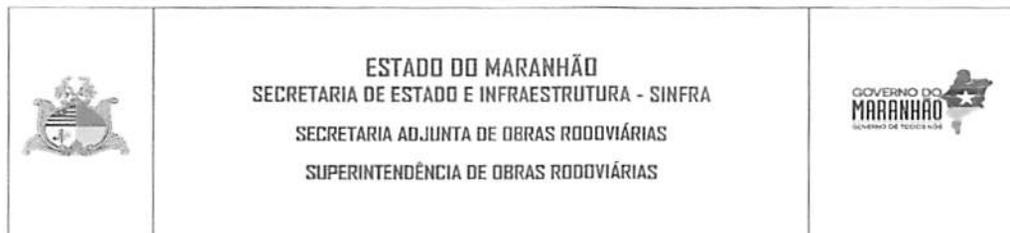
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800813/2018, emitida em 01/06/2018



Certidão nº 800813/2018
 06/05/2021, 16:01
 Chave de Impressão: ZAY9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém folhas





1.102	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	3.318,00
1.103	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV.	Tkm	4.977,00
1.104	TRANSPORTE LOCAL BASC. 5M3 RODOV. PAV.	Tkm	4.313,00
1.105	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL PARA REMENDOS	Tkm	2.156,00
1.106	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 RODOV. PAV.	Tkm	2.986,00
1.107	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T EM RODOV. PAV.	tkm	3.318,00
1.108	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	Tkm	3.318,00
1.109	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 RODOV. PAV.	Tkm	5.308,00
1.110	TRANSPORTE LOCAL MATERIAL BETUMINOSO	tkm	40.123,00
02	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)		
2.01	CRAVAÇÃO DE ESTACA	m	157,00
2.02	PILAR DE MADEIRA	m	157,00
2.03	TRANSVERSINA I	m	26,00
2.04	BALANCIM	m	79,00
2.05	LONGARINA	m	144,00
2.06	TABOADO	m	121,00
2.07	TRANSVERSINA II	m	48,00
2.08	CONTRAVENTAMENTO	m	69,00
2.09	PASSA RODA	m	23,00
2.10	GUIAS	m	48,00
2.11	CORTINA DE MADEIRA	m ²	11,00
2.12	ALA DE MADEIRA	m ²	10,00
2.12	GUARDA CORPO	m	48,00
2.13	DEMOLIÇÃO	m	36,00
2.14	TRANSPORTE DE MADEIRA (D=KM)	tkm	7.236,00
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
3.01	TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA 109HP	h	50,00
3.02	MOTONIVELADORA 103HP	h	50,00
3.03	TRATOR DE PNEUS 110HP	h	50,00
3.04	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - 1,7M3 (79KW)	h	50,00
3.05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA (200KW)	h	50,00
3.06	CAMINHÃO TANQUE 8.000 LT (191KW)	h	50,00
3.07	CAMINHÃO BASCULANTE - 10M3 - 15T (191KW)	h	50,00
3.08	CAMINHÃO BASCULANTE - 5M3 - 8.8T (131KW)	h	50,00
3.09	CAMINHÃO CARROCERIA 9T X M (150KW)	h	50,00
3.10	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA 76 HP	h	50,00
3.11	ROLO TANDEM. VIBRAT. AUTOPROP. 10.9T 150HP	h	50,00
3.12	ROLO COMPACTADOR AUTOPROP. VIBRAT. 11.25 T 114HP	h	50,00
3.13	ROLO COMPACTADOR AUTOPROP. VIBRAT. 7.0 T 103HP	h	50,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800813/2018, em 01/06/2018 em



São Luís (MA), 23 de maio de 2018.

Engº Douglas Teixeira Santos
 Superintendente de Obras Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

Sergio Roberto J. Gonçalves
 Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias / SINFRA

Certidão nº 800813/2018
 06/05/2021, 16:01

Chave de Impressão: ZAY9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

821025/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. 13200/1202
FLS. 2964
Rub. 0

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**
Registro: **6753MA** RNP: **1507744838**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190287141** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/09/2019 Baixada em: 02/10/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUSERVICE EMPREED E CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **03.214.866/0001-93**
Endereço do contratante: RUA TREMEMBES Nº: 19
Complemento: QUADRA 11 Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071485

Contrato: 019/2018 Celebrado em: 01/07/2018
Valor do contrato: R\$ 12.350.499,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA204, AV DO SINDICATO Nº: S/N
Complemento: RESIDENCIAL CIDADE VERDE II Bairro: MERCES
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000

Data de início: 01/07/2018 Conclusão efetiva: 01/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **03.214.866/0001-93**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 157500.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASPALTICA 53 - EXECUCAO 10631.25 tonelada; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 81424.07 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 45000.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 1851.00 metro cúbico;**

Observações

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE VERDE II NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, 2ª ETAPA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 821025/2019
17/10/2019, 09:19
B66Z4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B66Z4

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

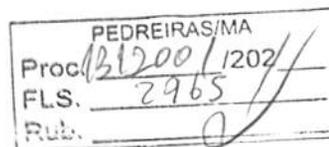
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 06/05/2021, às 15:56.



32



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, estabelecida na Av Santos Dumont nº01 MA-026 Margem Direita, na cidade de Codó, Estado do Maranhão, sob a responsabilidade do Engº Civil, **Rodrigo Gomes Casanova Júnior**, registro nº **150774483-8**, executou os serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem 2ª etapa no Condomínio Residencial Cidade Verde II, no Município de Paço do Lumiar-Ma, relativos ao contrato nº019/2018, registrados através da ART nºMA20190287141, dentro dos prazos contratados, tendo seu início em 01/07/2018 e término em 01/10/2019.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DMT DE 50 A 200 M, COM CAMINHO EM LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE	M3	12.135,63
1.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DMT DE 2.500 A 3.000 M, COM CAMINHO PAVIMENTADO, COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE	M3	81.424,07
1.3	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	71.969,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	31.500,00
2.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	157.500,00
2.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-IC	M2	157.500,00
2.4	PAVIMENTAÇÃO EM AREIA ASFALTO USINADO À QUENTE	TON	10.631,25
2.5	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3 EM RODÓVIA PAVIMENTADA - DMT 30 KM	TON X KM	318.937,50
3	DRENAGEM PLUVIAL		
3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,50 CM BASE X 26,00 CM ALTURA, SARIETA 45,00 CM BASE X 11,00 CM ALTURA. AF_06/2016	M	45.000,00
3.2	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	1.851,00
3.3	REATERRO APOIADO DE VALAS	M3	1.508,89
3.4	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=1,50 M, AC/BC	M	84,00
3.5	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=0,80 M, AC/BC	M	225,00
3.6	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=0,60 M, AC/BC	M	285,00

São Luis(Ma), 01 de Outubro de 2019.

Amorim Coutinho Engenharia e Construções Ltda.
 Augusto A. Coutinho Filho
 Sócio Administrador
 Responsável Técnico
 Engº Civil - LICA 1605671962

Amorim Coutinho Engenharia e Construções Ltda.

Rua dos Tremembés, 19 - quadra 11 - Calhau
 CEP 65071-485 - São Luis - MA - Tel. (98) 3311-3400
 www.amorimcoutinho.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821025/2019, em 17/10/2019



Certidão nº 821025/2019
 06/05/2021, 15:56

Chave de Impressão: B66Z4

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2019 e contém 1 folhas



[assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 63 (sessenta e três) folhas numeradas tipograficamente de 01 a 63 que servirá de LIVRO DIÁRIO nº 10 (dez) para registro das operações próprias da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 por despacho do dia 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00.

[assinatura]

Codó - MA, 01 de janeiro de 2020.

[assinatura]
Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio administrador

[assinatura]
Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 8353/O
Contadora

[assinatura]

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Térmo de Autenticação 21/000385-5
O presente livro/ficha, por mim examinado a conferência, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
São Luís
20/01/2020
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA GERAL



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Cabanos Moreira, N. 2, Ed. Pl. do Tororé - 115, 137 - 14 Renascença - (98) 3303-7125 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 18/01/2020 09:02:45/768
Em Testemunho da verdade.
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711YGCIOVBACLVALY41 - Ato: 13.18
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[assinatura]

[assinatura]

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 63 (sessenta e três) folhas numeradas tipograficamente de 01 a 63 que serviu de LIVRO DIÁRIO nº 10 (dez) para registro das operações próprias da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 por despacho do dia 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00.

Codó – MA, 31 de dezembro de 2020.


Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio administrador


Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 8353/O
Contadora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 21/000385-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO LUÍS
21/12/2020


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL
Nº AG 062.044



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOUZEIRO
Av. Colunas Moreira, N. 2, Ed. Planície Taurus, Lp 13 - 14 Renaissance - 191-3303-7153 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 18/01/2022 08:02:45 768
Em Testemunho da verdade.

Alain Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AJUNT156711L6FKGBOLS62ZI41 - Ato: 13.18
Emel: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00
 NIRE 21200612899
 AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026
 MARGEM DIREITA, CODÓ - MA
 CEP: 65400-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	86.652.152,42	PASSIVO CIRCULANTE	46.988.753,32
Caixa		Fornecedores	39.826.465,31
Caixa	33.062,30	Fornecedores	
Bancos Conta Movimento		Emprestimos Bancários	
Bancos Conta Movimento	30.215.072,68	Empréstimos	6.197.277,00
Clientes		Impostos a Recolher	
Clientes	51.907.170,96	Obrigações Tributárias	736.695,39
Estoque		Folha de Pagamento	
Estoque	4.496.846,48	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	228.315,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.625.511,68	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.288.910,78
IMOBILIZADO		Capital Social	20.000.000,00
Terrenos	12.931.595,47	Capital Social	
Instalações	1.048.283,28	LUCROS/PREJUÍZOS	
Maquinas e Equipamentos	7.677.136,71	Lucro Líquido do Exercício	43.288.910,78
Veículos	1.071.609,33	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.277.664,10
Móveis e Utensílios	941.262,43		
Ferramentas	227.141,38		
(-) Depreciação Acumulada			
(-) Depreciação Acumulada	(271.516,92)		
TOTAL DO ATIVO	110.277.664,10		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 110.277.664,10 (cento e dez milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
 CRC-MA 008353/O
 Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
 Sócio administrador

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00

NIRE 21200612899

AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ - MA

CEP: 65400-000



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

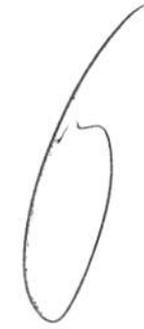
Receita de Venda de Serviços	122.922.693,91
(-) Impostos Incidentes	15.791.018,94
(=) Receita Operacional Líquida	107.131.674,97
(-) Custo dos Serviços Prestados	51.983.341,14
(=) Resultado Operacional Bruto	55.148.333,83
(-) Despesas Operacionais	11.859.423,05
(=) Lucro Líquido do Exercício	43.288.910,78



Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 008353/O
Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
Sócio administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1512001/2021
S.	2970
Sub.	

Página 62

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23722665272	RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
63311089391	OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 16:29 SOB Nº 20210588918.
PROTOCOLO: 210588918 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103037657. CNPJ DA SEDE: 08643644000100.
NIRE: 21200612899. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 08.643.644/0001-00
 NIRE Nº 21200612899
 AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ - MA
 CEP: 65400-000

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>		
		<u>ATIVO TOTAL</u>
IET	<u>PC+ELP</u>	ONDE: 
	<u>ATIVO TOTAL</u>	
	46.988.753,32	
	<u>110.277.664,10</u>	LOGO:
IET	<u>46.988.753,32</u>	ENTÃO:
	<u>110.277.664,10</u>	
IET	<u>0,43</u>	

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
 CRC-MA 006353/O
 Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
 Sócio administrador







CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
NIRE Nº 21200612899
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ – MA
CEP: 65400-000

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
ILC =	$\frac{AC}{PC}$	ONDE:
	$\frac{86.652.152,42}{46.988.753,32}$	LOGO:
ILC =	$\frac{86.652.152,42}{46.988.753,32}$	ENTÃO:
iLC =	1,84	



Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 008353/O
Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
Sócio administrador



40

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 08.643.644/0001-00
 NIRE Nº 21200812899
 AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ - MA
 CEP: 65400-000

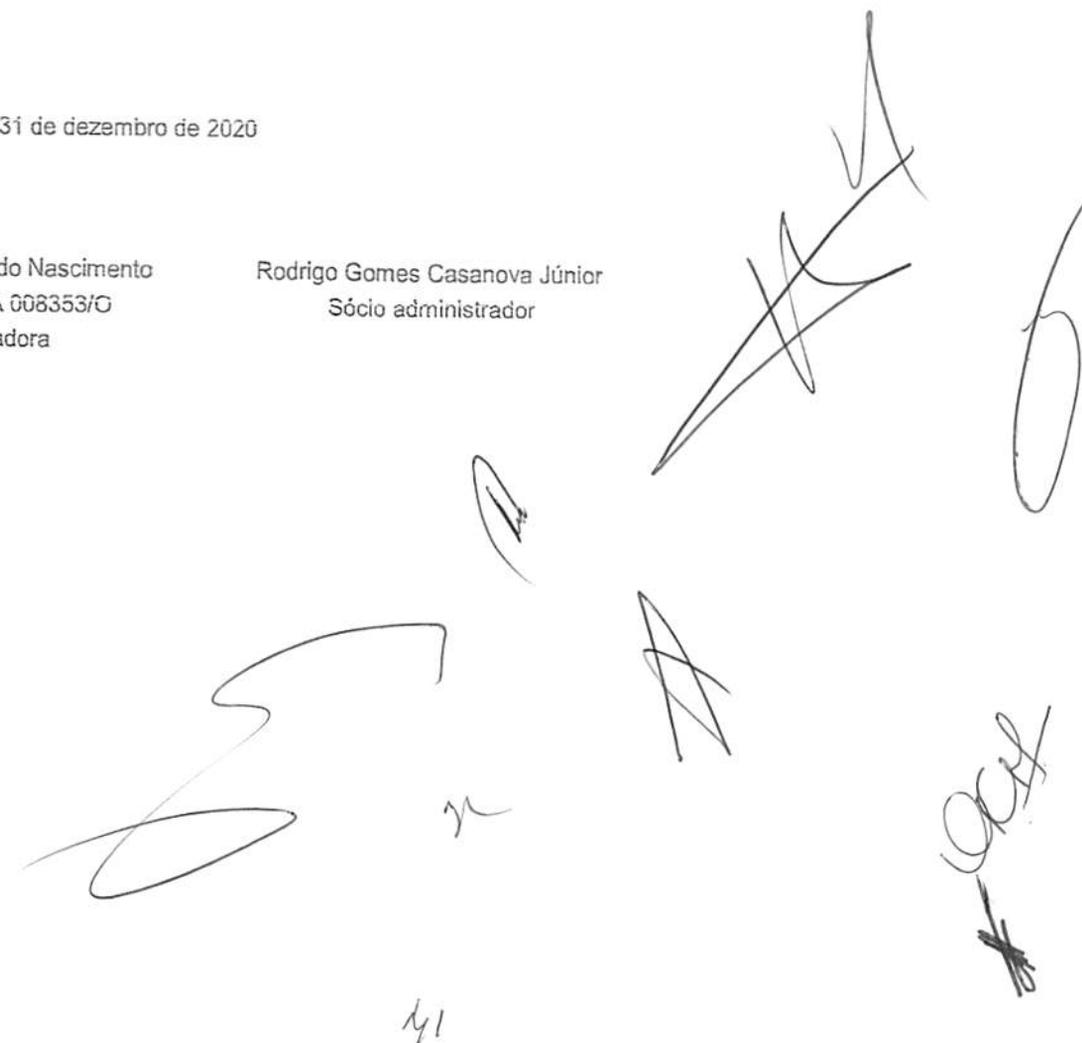
DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	
ILG	$\frac{\text{AC+RLP}}{\text{PC+ELP}}$	ONDE:
	$\frac{86.652.152,42}{46.988.753,32}$	LOGO: 
ILG	$\frac{86.652.152,42}{46.988.753,32}$	ENTÃO:
ILG	1,84	

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
 CRC-MA 008353/O
 Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
 Sócio administrador



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

CONSTRUSERVICE-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ.: 08.643.644/0001-00	
Avenida Santos Dumont nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó - MA, CEP 65400-000	
NIRE nº 21200612899	
Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC	
Balança encerrado em: 31 de dezembro de 2020	
FLUXO DE CAIXA	
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimentos de Clientes e Outros	127.210.359,90
(-) Pagamentos a Fornecedores	20.455.358,14
(-) Pagamentos a Funcionários	5.718.510,16
(-) Pagamentos de Impostos	15.054.323,55
(-) Pagamentos a Credores Diversos	70.124.104,85
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	15.858.063,20
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(+) Recebimentos de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	7.531.940,37
(+) Emissão de Debentures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Financiamentos	-7.531.940,37
(-) Aumento/Diminuição Nas Disponibilidades =	-2.498.573,81
DISPONIBILIDADES no início	32.746.708,79
DISPONIBILIDADES no final do período	30.248.134,98

Codo - MA, 31 de dezembro de 2020

 Rodrigo Gomes Casanova Júnior
 Sócio administrador

 Osmarina Pereira do Nascimento
 Contadora - CRC - MA nº 0048353/O

CONSTRUSERVICE-EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ.: 08.643.644/0001-00
 Avenida Santos Dumont nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó - MA, CEP 65400-000
 NIRE nº 21200612899
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Balanço encerrado em: 31 de dezembro de 2020

Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Total
Saldo em 31/12/2019	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros do Exercício	0,00	43.288.910,78	0,00	0,00	43.288.910,78
Saldo em 31/12/2020	20.000.000,00	43.288.910,78	0,00	0,00	63.288.910,78

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

 Rodrigo Gomes Casanova Júnior
 Sócio administrador

 Osmarina Pereira do Nascimento
 Contadora - CRC-MA nº 008353/O

43

LACIT.

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2020

1) CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/CONTEXTO OPERACIONAL:

CONSTRUSERVICE - Empreendimentos e Construções Ltda.

Avenida Santos Dumont nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó - MA, CEP 65400-000.

CNPJ nº 08.643.644/0001-00, registrada na JUCEMA sob nº 21200612899.

Atividade Principal: Construção de rodovias e ferrovias.

Sociedade Empresária Limitada.

2) QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES:

Rodrigo Gomes Casanova Júnior - Sócio administrador

Adilton da Silva Costa - sócio

3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

4.1) CAIXA E BANCOS, registrado pelo valor original da operação, acrescido dos movimentos do ano calendário.

4.2) CLEINTES, estão registrados pelo valor original da operação, acrescidos pelos movimentos do ano calendário.

4.3) ESTOQUES, estão registrados pelo valor original de aquisição acrescido dos movimentos do ano calendário.

4.4) IMOBILIZADO, demonstrado pelo custo original de aquisição, deduzido da depreciação acumulada até data do Balanço Patrimonial.

4.5) FORNECEDORES, demonstrado pelo valor original de aquisição, acrescido dos movimentos do ano calendário.

4.6) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS, demonstrados pelo valor original das operações, acrescidos pelos movimentos no ano calendário.

4.7) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES, demonstrado pelo valor original e contabilizado pelo regime de competência.

4.8) CAPITAL SOCIAL, o capital social no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

a) RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR - 90% R\$ 18.000.000,00

b) ADILTON DA SILVA COSTA - 10% R\$ 2.000.000,00

4.9) EVENTOS SUBSEQUENTES, os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos após o encerrado do exercício que venham ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus efeitos sobre seus resultados nos futuros.

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Rodrigo Gomes Casanova Júnior

Sócio administrador



Ôsmarina Pereira do Nascimento

CRC/MA 008353/0

Contadora





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23722665272	RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
63311089391	OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO

[Assinaturas manuscritas]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 17:38 SOB Nº 20210653078.
PROTOCOLO: 210653078 DE 13/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103374759. CNPJ DA SEDE: 08643644000100.
NIRE: 21200612899. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura]

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
NIRE Nº 21200612899
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ - MA
CEP: 65400-000

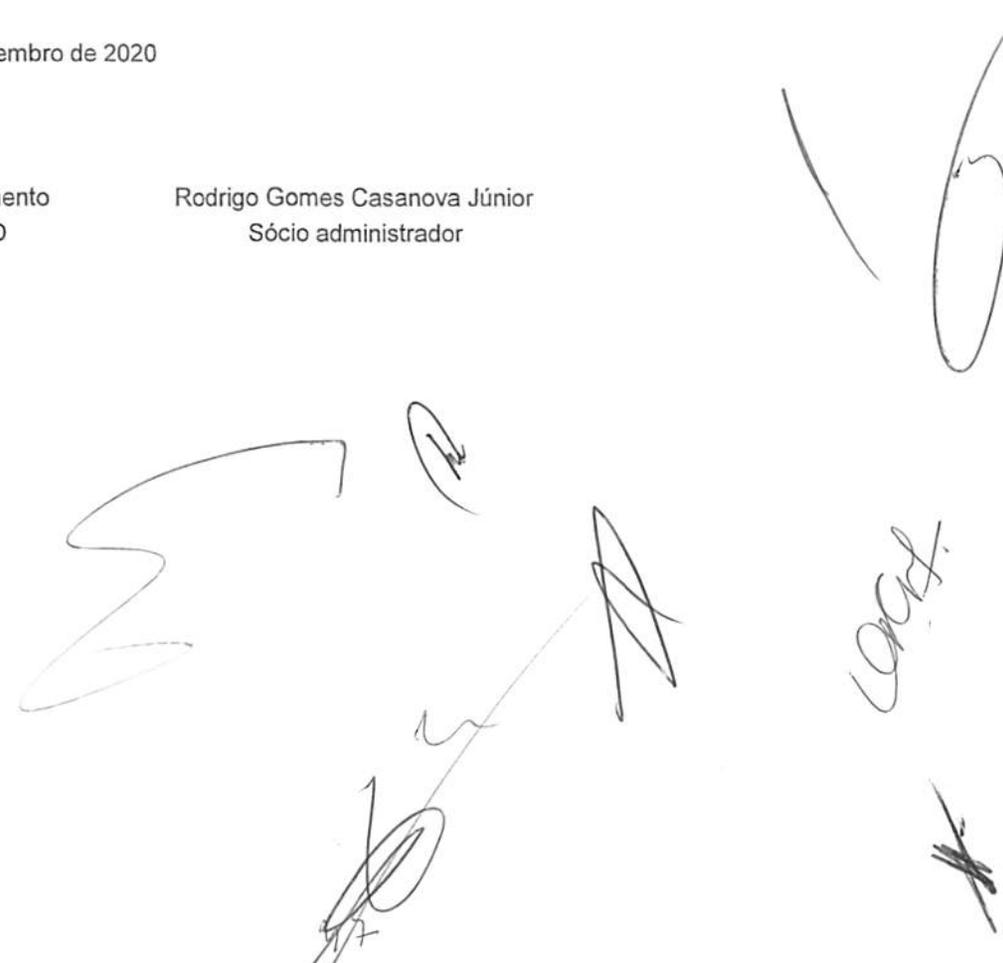
DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

<u>ATIVO TOTAL</u>		
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
ISG	<u>AC</u>	ONDE:
	PC + ELP	
	<u>110.277.664,10</u>	
	46.988.753,32	LOGO: 
ISG	<u>110.277.664,10</u>	ENTÃO:
	46.988.753,32	
ISG	2,35	

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 008353/O
Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
Sócio administrador



Handwritten signatures and marks, including a large signature on the right side and several scribbles at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REDREIRAS/MA	
Proc.	61200/2021
FLS.	2980
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23722665272	RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
63311089391	OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 16:10 SOB Nº 20210677600.
PROTOCOLO: 210677600 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103449521. CNPJ DA SEDE: 08643644000100.
NIRE: 21200612899. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de Verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 131200/2021
FLS. 2981
Rub. _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.12

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ	08.643.644/0001-00
SCP	
NOME EMPRESARIAL	CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTD

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0E.96.32.67.AD.B4.4C.02.07.BF.BD.71.C4.14.47.63.69.99.51.B5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	63311089391	OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO: 63311089391	5560574453742413039	27/01/2021 a 27/01/2024
Administrador	23722665272	RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR: 23722665272	7029528985361558793	17/02/2021 a 17/02/2022

NÚMERO DO RECIBO:

0E.96.32.67.AD.B4.4C.02.07.BF.BD.71.
C4.14.47.63.69.99.51.B5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/09/2021 às 12:28:39
7B.50.14.88.0D.B3.78.16 E0.
73.37.9F.AA.C1.04.40

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the document, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right with a stamp.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO
REGISTRO..... : MA-008353/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 633.110.893-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/11/2021 as 13:50:13.

Válido até: 23/02/2022.

Código de Controle: 9331.9368.7592.6480.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **CONSTRUSERVICE C. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, com endereço na Av. Santos Dumont, 01, MA 026, Margem Direita, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum "Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" nesta Cidade de Codó – Maranhão. Eu, Luan Victor Zaidan de Sousa, subscrevi, dato e assino.

Codó - MA, 03 de janeiro de 2022

Luan Victor Zaidan de Sousa
Auxiliar Judiciário, mat. 160861

Válida por 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS – VEP.
- 3 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA

VERSO EM BRANCO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1302001202
FLS. 29840
Pedi.

APÓLICE DIGITAL

Junto SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 21/01/2022 09:17:15

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00 - AV SANTOS DUMONT 1 MA 026 - CODO - MA - MA 026

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

52

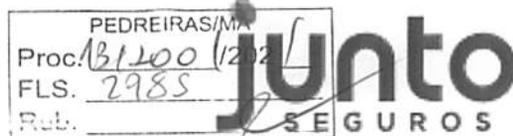


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 59.959,05	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 59.959,05	23/01/2022	26/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	203,01
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	203,01

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	28/01/2022	12175173	203,01

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

53



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 131200/202
FLS. 2987
Rub. 9

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 12/2021/2021
FLS. 2988
Rub. _____



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 132001/2021
FLS. 2989
Rub. _____

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 131200/2021
FLS. 2990
Sub. _____

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 13/2020/1202
FLS. 2991
Pub.

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

PEDREIRAS/MA
Proc. B12001/2021
FLS. 2992
Sub. _____

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

~~V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;~~

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001202
FLS. 2993
Rub. 20

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001202
FLS. 2999
Sub. /

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 32001/2021
FLS. 2996
Rel.

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 132001/2021
FLS. 2997
Rev.

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurador, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0300103

Proposta: 3262238

Controle Interno (Código Controle): 882829726

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0300103.000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 131200/202
FLS. 3000
Rub.



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0300103

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

65

68

CONCORRENCIA Nº 006/2021

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

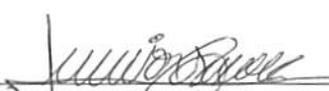
CONCORRENCIA 006/2021 PROC. ADM 1312001

DATA ABERTURA: 24/01/2022 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 08.643.644/0001-00 por seu Responsável técnico e sócio adm. Infra-assinado o Eng. Civil **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** CONFEA Nº 150774483-8, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Codó (MA), 13 de janeiro de 2022.


CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00

RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA

CONCORRENCIA N° 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CONCORRENCIA 006/2021 PROC. ADM 1312001
DATA ABERTURA: 24/01/2022 ÀS 09h00min

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Relação de equipamentos	
10535	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v potencia 2 cv, sem carregador
36397	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador
37734	Cacamba metalica basculante com capacidade de 10 m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)
37761	Caminhao toco, peso bruto total 16000 kg, carga util maxima de 10685 kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 189 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)
37747	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kw
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw valor de oportunidade seguros e mão de obra custo custo
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kw
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kw/115 kw
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kw
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kw/136 kw
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m ³ - 195 kw
37731	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5 x 7,00 x 0,50 m (inclui montagem, nao inclui caminhao)
13458	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)
E9076	Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kw e estufa de 80.000 kcal para pintura eletrostática
10685	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80m3, peso operacional 17t, potencia bruta 111hp
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kw
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"
E9066	Grupo gerador - 13/14 kva
40637	Maquina demarcadora de faixa de trafego a frio, autopropelida, motor diesel 38 hp
13836	Maquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, com motor a diesel de 14 cv
E9524	Motoniveladora - 93 kw
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kw
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapá - 1,5 kw
4262	Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128 hp, capacidade da cacamba de 1,7 a 2,8 m3, peso operacional maximo de 11632 kg

14618	Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de *1600* w, para disco de diâmetro de 10" (250 mm)
37736	Tanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 10 m ³ , com bomba centrífuga por tomada de força, vazão máxima *75* m ³ /h (inclui montagem, não inclui caminhão)
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l
E9577	Trator agrícola - 77 kw
7625	Trator de esteiras, potência de 170 hp, peso operacional de 19 t, com lâmina com capacidade de 5,2 m ³
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kw
13896	Vibrador de imersão, diâmetro da ponteira de *45* mm, com motor elétrico trifásico de 2 hp (2 cv)

Declaramos ainda que os equipamentos encontram-se em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Prefeitura Municipal de Pedreiras, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante

Codó (MA), 13 de janeiro de 2022.



CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA

CONCORRENCIA Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CONCORRENCIA 006/2021 PROC. ADM 1312001
DATA ABERTURA: 24/01/2022 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **08.643.644/0001-00** por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 2487331 SSP/PA e do CPF Nº 237.226.652-72, vem indicar o Eng.º Civil o Sr. **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** portador do CPF nº 237.226.652-72 e inscrito no CREA sob o nº 150774483-8 como responsável técnico na contratação de empresa cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda, com pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no município de Pedreiras/MA.

Eu **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** CONFEA Nº 150774483-8 declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da **CONCORRENCIA Nº 006/2021** – e seus anexos.

Codó (MA), 13 de janeiro de 2022.



CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA

CONCORRENCIA Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CONCORRENCIA 006/2021 PROC. ADM 1312001
DATA ABERTURA: 24/01/2022 ÀS 09h00min



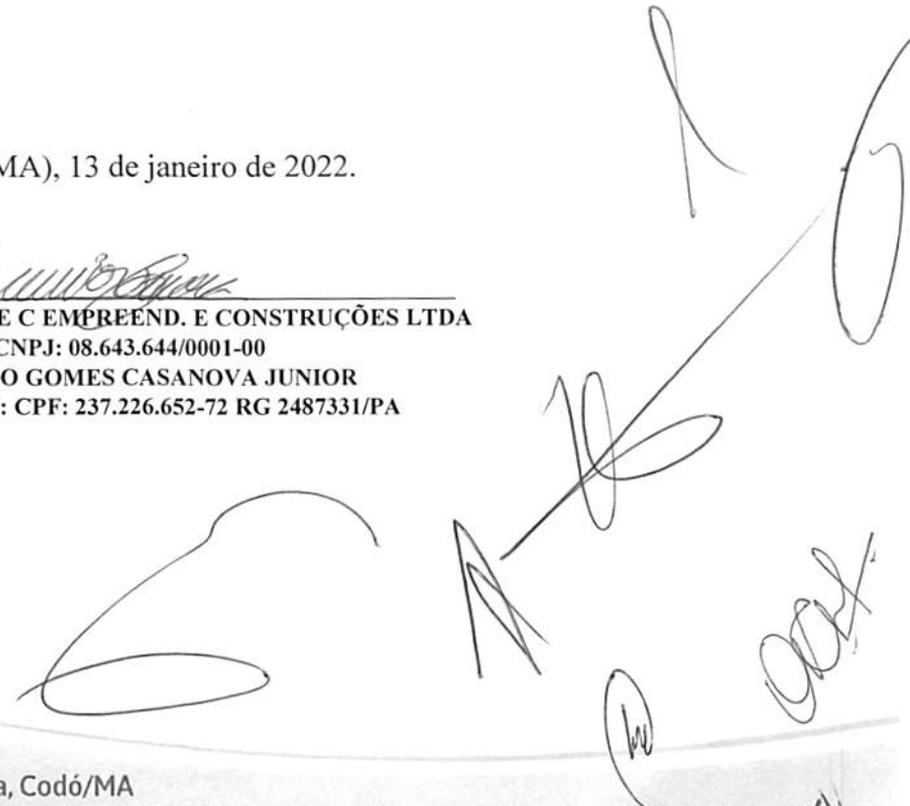
DECLARAÇÃO FORMAL (item 5.2.5.f)

A empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 08.643.644/0001-00** por intermédio de seu representante legal o Srº **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 2487331 SSP/PA e do CPF Nº 237.226.652-72, **DECLARA** que se vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressas do sistema prisional nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I e II do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

Codó (MA), 13 de janeiro de 2022.



CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA





DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 - CPL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO RESIDENCIAL MARIA RITA NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/MA.

Empresa Solicitante: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.643.644/0001-00

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 12 DE JANEIRO DE 2022.

RAPHAEL SILVA E SILVA
Gestor de Atendimento e Humanização Penitenciária
Mat. 845281-4

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

CONCORRENCIA Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CONCORRENCIA 006/2021 PROC. ADM 1312001

DATA ABERTURA: 24/01/2022 ÀS 09h00min

DECLARAÇÃO CONJUNTA (ITENS 5.2.6 a 5.2.7)

A empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **08.643.644/0001-00** por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº **2487331 SSP/PA** e do CPF Nº **237.226.652-7253**, **DECLARA que é de exclusiva responsabilidade da Empresa CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA caso seja vencedora de:**

- A exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

- Solicitar, ~~ALVARÁ~~ PARA ~~INSTALAÇÃO~~ E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITAR-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a nossa responsabilidade, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

Codó (MA), 13 de janeiro de 2022.


CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA

CONCORRENCIA Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CONCORRENCIA 006/2021 PROC. ADM 1312001

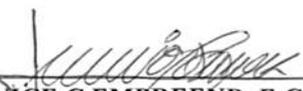
DATA ABERTURA: 24/01/2022 ÀS 09h00min

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.643.644-00, sediada na Avenida Santos Dumont nº 01, MA-026, Margem Direita, CEP: 65400-000, Codó -MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCORRENCIA nº 006/2021**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Codó (MA), 13 de janeiro de 2022.


CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA